



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$107.455,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

107.455,72

02	01	02	02.01.02 - Segurança Pública Convênios		
	348	28.846.0000.0008.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.608,35	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	2 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos Próprios		
02	02	01	02.02.01 - Ensino Fundamental/ Etapas De Desenvolvimento		
	334	12.361.0055.1131.0000	Educação Hoje para um Futuro Melhor	18.940,34	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	2 755 000
		755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
		000 000	Recursos Próprios		
02	02	04	02.02.04 - Merenda Escolar		
	332	12.306.0055.2087.0000	Educação Hoje para um Futuro Melhor	738,22	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	2 552 000
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
		044 001	PNAE		
	340	12.306.0055.2087.0000	Educação Hoje para um Futuro Melhor	747,12	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	2 550 000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos Próprios		
02	03	01	02.03.01 - Atendimento A Saúde - Recursos Proprios		
	290	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	4.229,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	2 621 000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos Próprios		
	302	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	12.500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	2 600 000
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
		000 000	Recursos Próprios		



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.826

02	03	01	02.03.01 - Atendimento A Saúde - Recursos Proprios		
	303	10.301.0058.2110.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	620,50	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 621 000	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000		Recursos Próprios		
	304	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	8.141,75	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 600 000	
	600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
	000 000		Recursos Próprios		
	307	10.301.0058.2123.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	17.046,78	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 600 000	
	600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
	000 000		Recursos Próprios		
	308	10.301.0058.2123.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	6.072,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 604 000	
	604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s		
	048 001		VIGSAU		
	309	10.301.0058.2123.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	9.236,60	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 600 000	
	600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
	000 000		Recursos Próprios		
	317	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	95,00	
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 621 000	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000		Recursos Próprios		
	325	10.301.0058.2110.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	2.610,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 600 000	
	600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
	000 000		Recursos Próprios		
	329	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	1.018,06	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 600 000	
	600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
	000 000		Recursos Próprios		
02	03	02	02.03.02 - Atendimento A Saúde - Recursos Vinculados		
	311	10.301.0058.2135.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	21.252,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 604 000	
	604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s		
	032 000		TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.AGENTES COM		



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.826

02	04	01	02.04.01 - F. M. A. S - Fundo Municipal De Assistencia Soci		
	316	08.244.0057.2108.0000	Assistência Social / Cidadania Plena	600,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 660 000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos Próprios		
	316	08.244.0057.2108.0000	Assistência Social / Cidadania Plena	1.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 660 000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos Próprios		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

107.455,72

Fontes de Recurso	
500 000	2.608,35
550 000	747,12
552 000	738,22
600 000	50.553,19
604 000	27.324,00
621 000	4.944,50
660 000	1.600,00
755 000	18.940,34

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 03 de fevereiro de 2025

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL